

PROJETO DE LEI \_\_\_\_/2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Luiza Aureliana de Almeida, no Bairro Novo Horizonte, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, Rua esta destacada no mapa anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO EDEN FAUSTINO BERNADO, AOS (DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (10/12/2024)



LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Luiza Aureliana de Almeida, filha de João Augusto de Oliveira e Arlinda Aureliana de Oliveira, nascida em Irupi, município de Lúna no dia 23 de março de 1928, veio de uma família de 12 irmãos sendo ela a 2ª filha. Casou-se com Aristides Teodoro de Almeida em 7 de janeiro de 1946 e desta união nasceram duas filhas: Celina Almeida de Carvalho que casou com Palmerindo Silveira de Carvalho, que desta união nasceram dois filhos: Herivelto Almeida de Carvalho, casou-se com Ana Paula Rodrigues Airão de Oliveira Carvalho. Hevaldo Almeida de Carvalho, casou-se com Ariane Silva de Moura que desta união nasceu Isabella Silva de Almeida. Celira Almeida de Oliveira casada com José Natal de Oliveira, tiveram um filho Wellington Almeida de Oliveira. A família veio para Ibatiba para que suas filhas pudessem estudar em 8 de novembro de 1958.

Era uma mulher enérgica, trabalhadeira, como por muitos anos trabalhou na lavoura de café, doméstica, caridosa, procurando sempre ajudar as pessoas mais necessitadas, católica e tinha muita fé, tinha muitos afilhados de batismo, casamento, veio a falecer no dia 25 de outubro de 2015 no Hospital e Maternidade Nossa Senhora da Penha em Ibatiba, por complicações cardíacas. Ela tinha um verdadeiro amor, carinho e dedicação especial pelos seus netos.

Ibatiba/ES, 10 de dezembro de 2024.



**LEONARDO DAVID ALEXANDRINO DE CARVALHO**  
Vereador

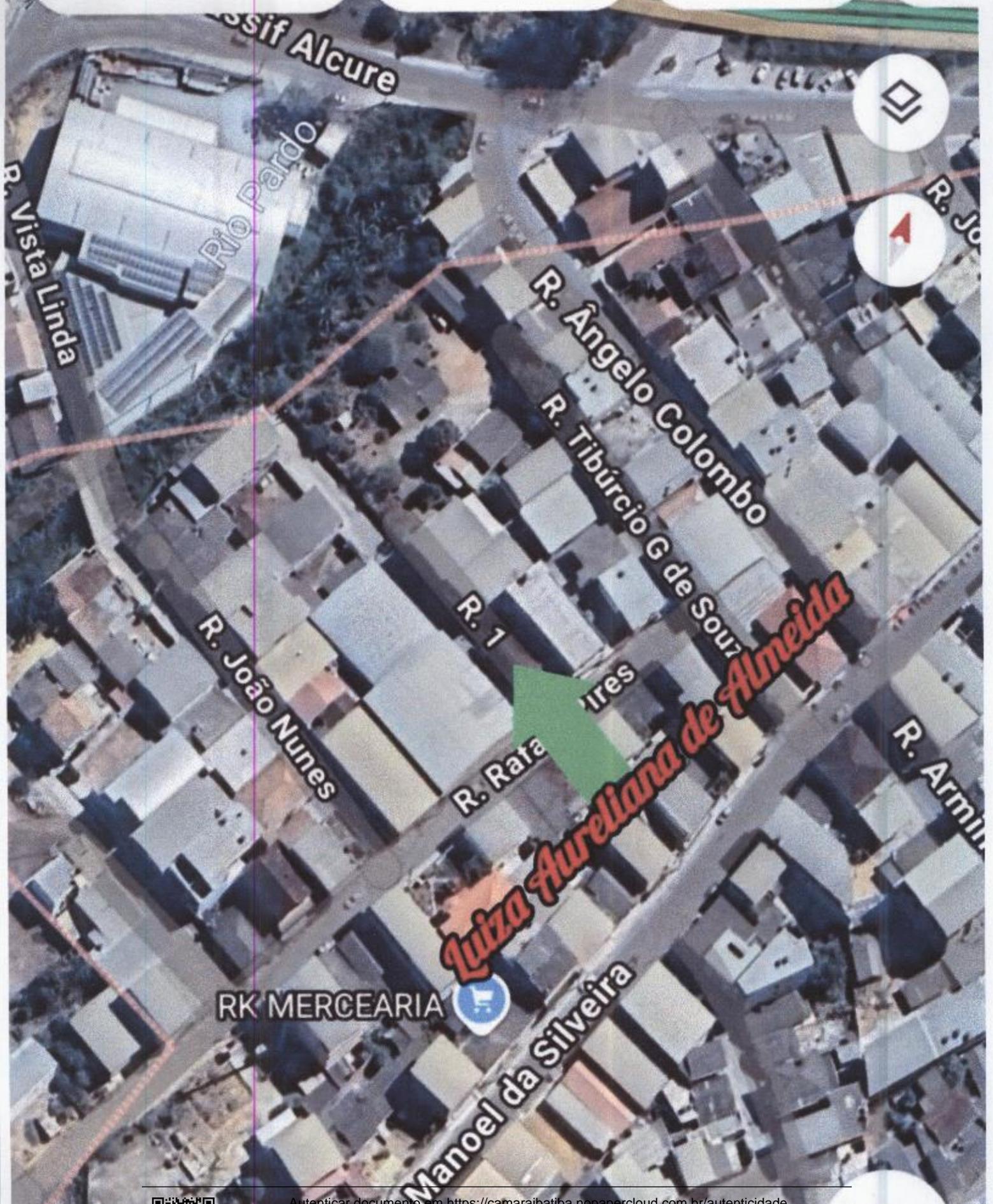


Restaurantes

Atrações

Hotéis

P



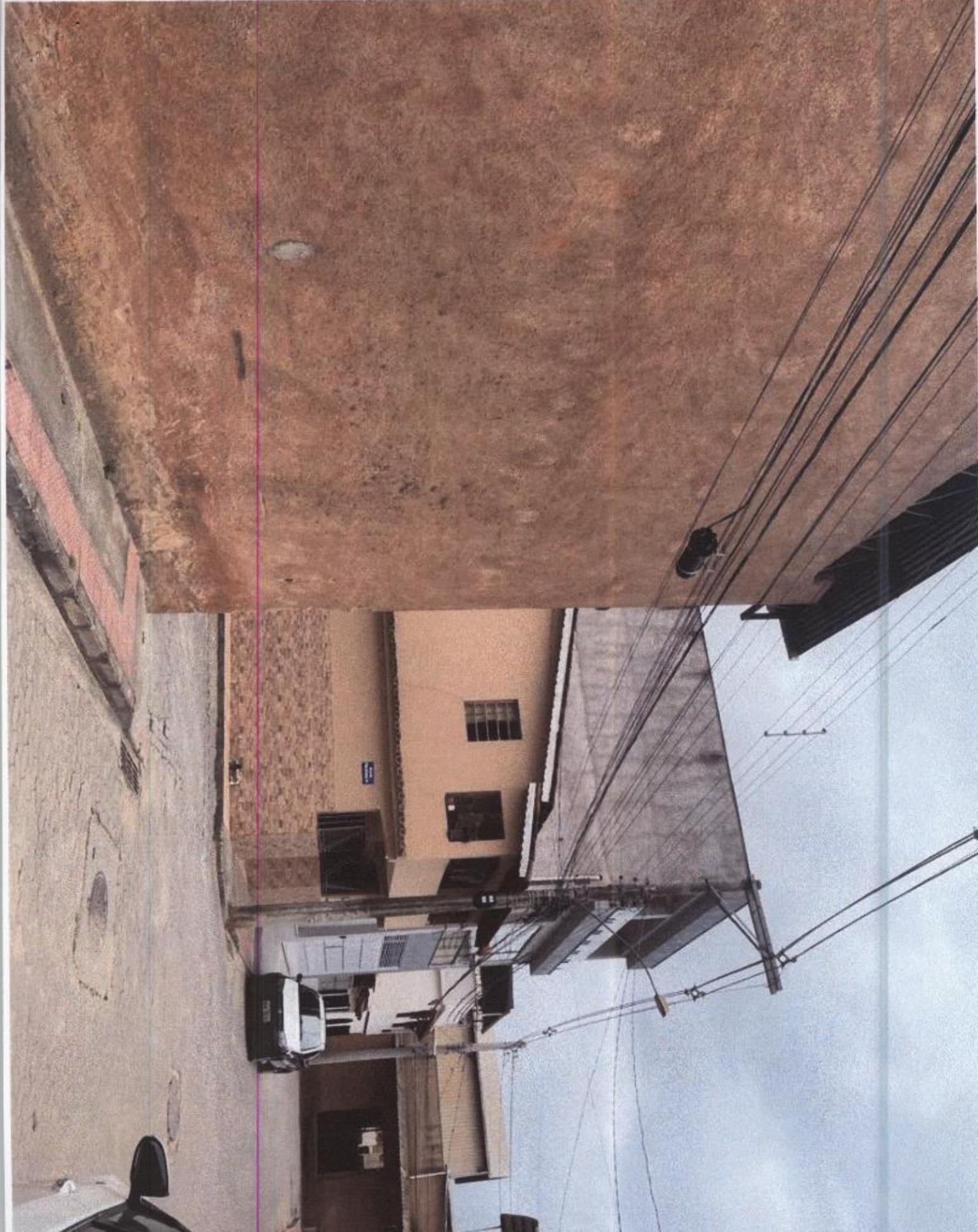
**Luiza Aurellana de Almeida**

RK MERCEARIA

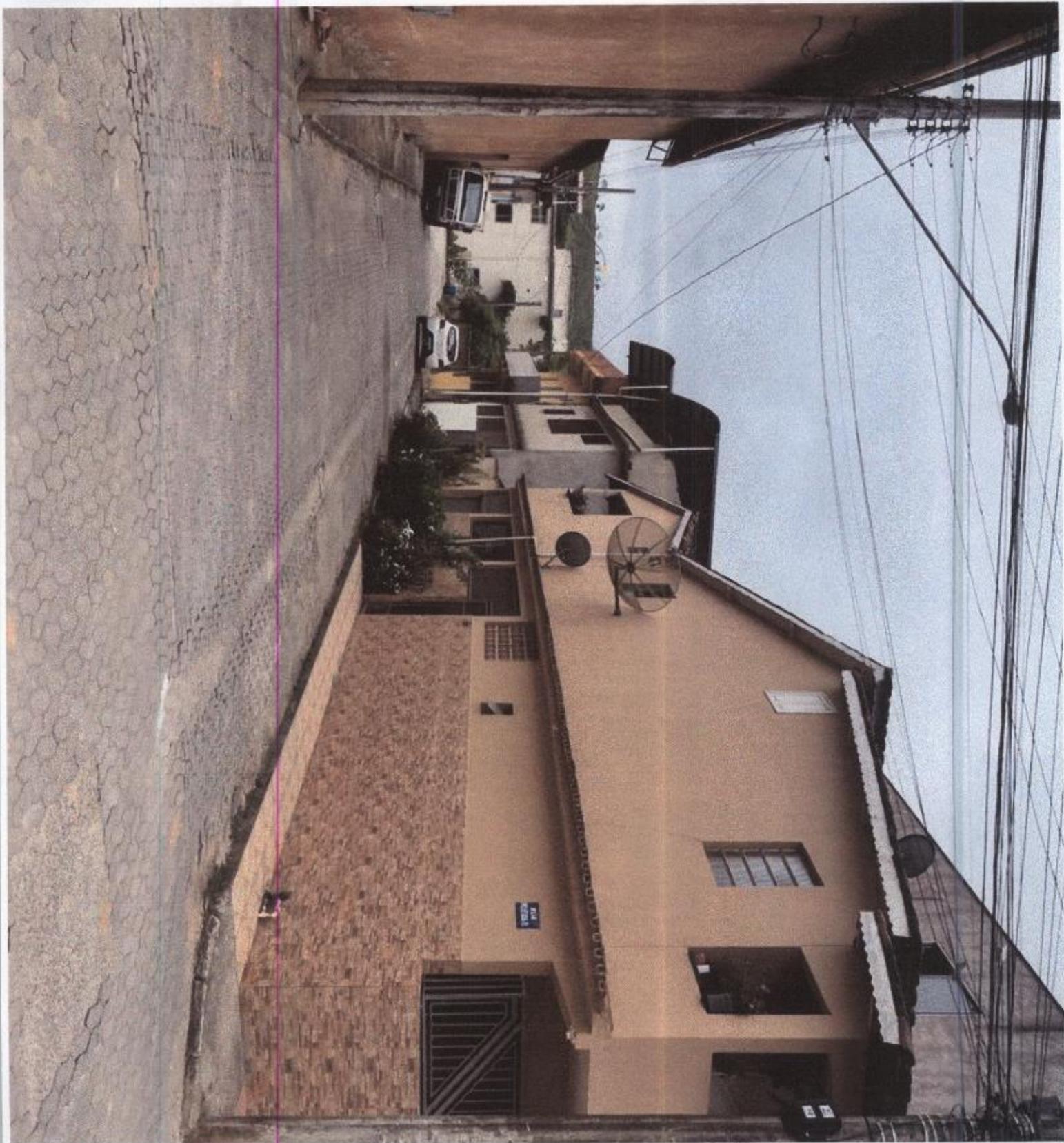


Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003800320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003800320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003800320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003800320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003800320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003800320031003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCIENE DE SOUZA** em 10/12/2024 16:24

Checksum: **9BE44A50C88BBE7F3882DD2741E68DF52FE733EBF775BDCEB45D3AB585252436**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340037003800320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.